



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS N°110/2018



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **CVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 42.966.341/0001-66, **Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS**, para a atividade principal Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística (Área Total: 8,83ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-04-02-2, localizada na LATX 19°40'10"LONG/Y 43°54'57", no Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo **Nº21069/2011/005/2018** em conformidade com normas ambientais vigentes.

vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 21/17, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Con condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O presente Certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso. Esta Licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineral ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional De Mineração, nos termos do art. 23 da deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

Normativa COPAM n° 217, de 2017.

Esta Licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas Legislações Federal, Estadual E Municipal.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 26/10/2028.



Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

Hidelbrando Carrizosa Rodriguez Neto

Masp. 1372843-0

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitan

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Central Metropolitana